



LEI Nº 2.591/2025, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO – UNIDADE BORDA DA MATA E DO LAR IRMÃ MARIA AUGUSTA MANTIDOS PELA FUVS – FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, o Hospital das Clínicas “Samuel Libânio” – Unidade Borda da Mata, inscrito no CNPJ sob o número 23.951.916/0019-51; e o Lar Irmã “Maria Augusta”, inscrito no CNPJ sob o nº 23.951.916/0018-70, ambos com endereço na Avenida Lauro Megale, nº 600, Bairro Santo Antônio, CEP 37.564-000, Borda da Mata/MG, e a mantenedora Fundação de Ensino Superior Vale do Sapucaí - FUVS, inscrita no CNPJ 23.951.916/0001-22, com sede na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 240, bairro Centro, Pouso Alegre - MG, com estatuto consolidado registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre- MG, protocolo nº 95634, Reg. nº 105, Livro A-79, Folhas 458/473, AV 489, em 06 de agosto de 2025.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de outubro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal